

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N°389/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N°851/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Rodrigo Goulart, dispõe sobre a obrigação de destinação de espaço que atenda as normas de acessibilidade nas eleições dos Conselhos Participativos no Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de Legalidade, na forma de substitutivo apresentado com o objetivo de adequar a proposta a regras de técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a observância das normas de acessibilidade na designação dos locais em que se realizam eleições dos Conselhos Participativos no âmbito do Município de São Paulo, bem como sobre a preferência aos locais situados no piso térreo.

Em sua justificativa o autor do presente Projeto de Lei pretende que a eleição dos cidadãos para os Conselhos Participativos no Município de São Paulo seja um evento realmente democrático, que possibilite aos cidadãos votar em seus representantes. Nesse sentido, os locais de votação, normalmente as Prefeituras Regionais, devem respeitar as normas vigentes sobre acessibilidade de modo a permitir a participação de todos os eleitores que se apresentarem.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 10/04/2019.

Edir Sales (PSD) - Presidente

Celso Giannazi (PSOL)

Gilberto Natalini (PV)

Juliana Cardoso (PT) - Relatora

Milton Ferreira (PODEMOS)

Noemi Nonato (PR)

Patrícia Bezerra (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/04/2019, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.